



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça da Liberdade s/n – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07800-000
Fone: 11-4449-4244 – Fax: 4811-3068 - E-mail cmfr@osite.com.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/04
(de 16 de janeiro de 2.004)

Dispõe sobre: **ACRÉSCIMO DE ARTIGO À SUBSEÇÃO I – DA EDUCAÇÃO - DA SEÇÃO IV – DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO – DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, faz saber que o Augusto Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte EMENDA à Lei Orgânica Municipal :

Art. 1º - Fica acrescido de um artigo a Subseção I – Da Educação – da Seção IV - Da Educação, da Cultura e do Desporto – da Lei Orgânica Municipal de Franco da Rocha, dando-se a seguinte redação :

“Art. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no ensino pré-escolar e ensino fundamental da rede pública de ensino municipal, que sejam ministradas a letra e o cântico do Hino Nacional do Brasil.”

[Handwritten signature and initials in blue ink]



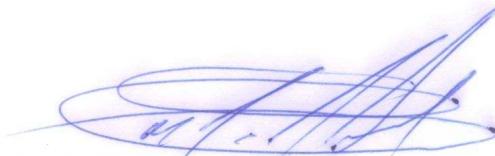
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça da Liberdade s/n – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07800-000
Fone: 11-4449-4244 – Fax: 4811-3068 - E-mail cmfr@osite.com.br

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilson Gabriel da Rosa, data supra.


RODRIGO DA CRUZ FRANÇA
PRESIDENTE


CARLOS APARECIDO DA SILVA
1º SECRETÁRIO


ABEL DOMINGOS DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

PUBLICADA na Diretoria do Departamento de Administração, nesta data.


JÚLIO CÉSAR DA SILVA CATALANI
Diretor do Departamento de Administração